



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.421/2014

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.930/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa: 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 4.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.301.0014.1014 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO
Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se